



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROVIMENTO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
(Revogado pelo Provimento nº 22, de 28 de setembro de 2015)

Altera o Provimento nº 20/2013, que instituiu a emissão de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais, inclusive por meio eletrônico, no âmbito da 1ª instância do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, modificando a redação do art. 9º, bem como o anexo único a que se refere o caput do art. 1º.

~~O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

~~CONSIDERANDO~~ o disposto no art. 11 da Resolução n. 121/2010, de 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de simplificação e agilidade na expedição de certidões no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas;

~~CONSIDERANDO~~ que a divulgação dos atos processuais tem a finalidade de conferir transparência e de garantir à sociedade o acesso à informação;

~~CONSIDERANDO~~, por fim, a necessidade de adequar os modelos de Certidões Judiciais aos padrões do Sistema de Automação da Justiça – SAJ;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a redação do art. 9º, do Provimento nº 20, de 9 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A requerimento do interessado poderão ser expedidas certidões individualizadas de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata e de Execução Fiscal, respeitadas as disposições constantes dos §§ 1º e 2º, do art. 1º, deste Provimento. (NR)”

Art. 2º Alterar o anexo único a que se refere o caput do art. 1º do sobredito Provimento, que passará a vigorar na forma do anexo único deste Provimento.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 13 de janeiro de 2014.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor Geral de Justiça

PEDIDO N°: xxxxxx



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

MODELO II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL - PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: *****

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NAO CONSTAR distribuições em nome de:

xx, vinculado ao xxxxxxx, xxx.xxx.xxx-xx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da Resolução 21/2010 do CNJ.

Observações:

- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
- A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

_____ Maceió, xxx, xx de xxxxxx de xxxx às xx h xx mm.

PEDIDO Nº: xxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Distribuidor



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

MODELO IV



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL — PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: *****

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

xx, vinculado ao RG: xxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES CRIMINAIS** em andamento com condenação transitada em julgado, de **EXECUÇÕES PENAIS** definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.
Observações:

- **Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:**
 - I — **em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;**
 - II — **quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;**
 - III — **quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação;**
- **Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;**
- **Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau;**
- **A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário;**

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, xxx, xx de xxxxxx de xxxx as xx h xx mm.

PEDIDO Nº: xxxxxx

Distribuidor

~~PEDIDO Nº: xxxxxx~~



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

MODELO VI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO N.º: *****

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

xx, vinculado ao RG: xxxxxx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS E EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

- **Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.**
- **Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.**
- **A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.**

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 3,60 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, xxx, xx de xxxxxx de xxxx às xx h xx mm.

PEDIDO N.º: xxxxxx

Distribuidor